



DESPACHO

Processo	Distribuição	Informação N.º	Data da Informação
#NOVOREGISTO:PROCESSO:C ODIGO#	#NOVOREGISTO:DISTRIBUICAO:C ODIGO#	INT_MOURAO/2023/ 314	15-02- 2023
Assunto: Normas de Participação - Concurso de Cartaz - "Mês da Juventude "			

Concurso de Cartaz – "Mês da Juventude "

Normas de Participação

A Câmara Municipal de Mourão, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, irá possibilitar a todos os jovens a sua participação num concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo ao tema da efeméride, "Mês da Juventude – março 2023".

Destinatários

Todos os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos (inclusive), com residência no Concelho de Mourão.

Entrega de trabalhos

Os trabalhos a concurso deverão ser entregues até dia 5 de março de 2023 e enviados para o e-mail comunicacao@cm-mourao.pt

Identificação

Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados: nome completo, data de nascimento, morada, contacto telefónico e e-mail.



Restrições

Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho.

Imagens

Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:

- a. **Conteúdos** – serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
- b. **Forma**– os trabalhos têm de ser entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png). No caso da presença de texto, este deve ser escrito em Língua Portuguesa.
- c. **Formato** – os trabalhos devem respeitar as proporções standard em A3 ou A4.

Júri

O júri do concurso será constituído por três membros da Câmara Municipal de Mourão. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema.

Prémio

O prémio para o trabalho eleito será no valor de 150€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes.

Cedência dos Direitos de Autor

- a. Os participantes concedem à Câmara Municipal de Mourão, as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
- b. O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos



anteriores.

c. As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.

Considerações Finais

Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Mourão. Da decisão do júri não existirá recurso.

O Presidente da Câmara

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes

Assinado por: **JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES**

FORTES

Num. de Identificação: 13953982

Data: 2023.02.15 13:12:28+00'00'

